

PROCESSO Nº 78.133/2024 – TJMA
CONTRATO Nº 0003_I/2022 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_I/2022 - TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, CNPJ nº 34.745.708/0001-93, sediada à SHIN CA 05 Conjunto J2, Bloco J2, Edifício Lúcia Plaza, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71503-50, fone: (61) 3051-2838, e-mail: adriana.ghizoni@rybena.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.904.797 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 926.375.821-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_I/2022 - TJMA**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_I/2022 - TJMA**, assinado pelas partes em **10/03/2022**, que tem por objeto a aquisição de licença da ferramenta tecnologia assistiva que traduz textos do português para libras e voz, Rybená, a fim de atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início em **10/03/2025** e término em **10/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ;

FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA;

SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA;

PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº2025NE000130/FERJ/MA, emitida em 28/01/2025.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ, **CNPJ nº 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da DECISÃO – GP nº 566/2025 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 0003_I/2022 – TJMA que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.02.24 18:15:34 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO:92637582120 Assinado de forma digital por ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO:92637582120
Dados: 2025.02.17 09:17:46 -03'00'
ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO
Representante Legal